



## **REGULAMENTO PRÊMIO DARCY RIBEIRO - CAXIAS EDUCADORA**

### **1. O Prêmio Darcy Ribeiro - Caxias Educadora**

O Prêmio Darcy Ribeiro - Caxias Educadora foi instituído pelo Decreto Legislativo n.º 443, de 22 de junho de 2022, a partir de um projeto de autoria do vereador Lucas Caregnato aprovado pela unanimidade do plenário da Câmara Municipal de Caxias do Sul, com o objetivo de reconhecer, valorizar e divulgar as boas práticas pedagógicas desenvolvidas pelos profissionais da Educação no Município de Caxias do Sul.

A premiação acontecerá em Sessão Solene e contemplará autores de projetos e instituições de ensino que promovam e executem boas práticas educacionais.

O Prêmio Darcy Ribeiro - Caxias Educadora prevê emissão de certificado e publicação dos projetos premiados em e-book (livro virtual).

### **2. Público-Alvo**

O Prêmio Darcy Ribeiro - Caxias Educadora destina-se a profissionais da Educação Infantil, Ensino Fundamental (séries iniciais e finais), Ensino Médio e Ensino Superior, bem como a profissionais em educação popular, de entidades não governamentais, em atuação direta com crianças, jovens e adultos.

### **3. Categorias da Premiação**

Serão premiados até 3 (três) projetos nas seguintes categorias:

I - ensino público municipal;



II - ensino público estadual;

III - ensino público federal;

IV - ensino privado; e

V - ensino não formal.

#### **4. Critérios para Submissão**

O trabalho deverá versar sobre uma experiência concreta, concluída no ano da inscrição ou segundo semestre do ano anterior à sua inscrição ao Prêmio, contendo e articulando os seguintes aspectos:

I - justificativa: descrição da situação anterior à experiência e o que motivou a escolha do tema;

II - fundamentação teórica: citação de autores e/ou conceitos que serviram de referência para embasar teoricamente a prática desenvolvida e, ainda, descrição das reflexões realizadas durante o processo que contribuíram para aperfeiçoar a prática;

III - objetivos: pretensão com a experiência no âmbito da Educação Cidadã;

IV - desenvolvimento das ações: detalhamento das ações desde os primeiros encaminhamentos, descrição da metodologia de trabalho utilizada, atividades propostas às crianças e aos alunos e como foram trabalhadas as diferentes áreas do conhecimento, espaços físicos e materiais utilizados, descrição, caso houver, de como foram feitas as parcerias com outros profissionais e entidades, dentro e fora



da escola, e indicação da articulação da experiência com o Projeto Político Pedagógico;

V - avaliação dos resultados: detalhamento dos procedimentos adotados para a avaliação do processo, resultados obtidos, aprendizados e avanços ao longo da experiência, descrição das aprendizagens das crianças, jovens e adultos e de como ocorreram,

VI - conclusão: previsão de continuidade, ampliação e aperfeiçoamento da experiência desenvolvida e como pode ser aproveitada por outros professores da cidade ou da região; e

VII - anexos: documentação comprobatória: vídeos, fotos, autorização dos pais para divulgação de imagens e/ou produções das crianças, jovens e adultos.

Cada candidato/a só poderá concorrer com 1 (um) trabalho e somente em uma modalidade. Em caso de mais de um(a) autor(a), a premiação contemplará o trabalho.

## **5. Avaliação**

São critérios para a avaliação:

I - contexto: a relação da experiência no contexto da comunidade escolar no qual o trabalho foi desenvolvido;



II - possibilidade de aproveitamento como forma pedagógica de construção de uma educação cidadã;

III - consistência pedagógica e clareza conceitual: existência de fundamentação teórica, uso de autores e/ou conceitos, reflexões realizadas durante o processo partindo desses conceitos, existência entre a teoria apresentada e a prática pedagógica, relação com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação;

IV - prática pedagógica: consideração sobre a realidade das crianças, jovens e adultos, da comunidade e do mundo em que vivem, possibilidade de desenvolvimento das diferentes áreas de conhecimento e visão integradora e participativa, dando ênfase à construção de uma consciência crítica, cidadã e de protagonismo; e

V - elaboração, organização e originalidade do trabalho: clareza, correção linguística e objetividade do relato, criatividade na execução e técnicas utilizadas e ousadia na aplicação do projeto/pesquisa.

## **6. Comissão Julgadora**

A Comissão de Organização e Julgamento será composta por:

I - 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caxias do Sul - Sindserv;



II - 1 (um) representante do Sindicato dos Professores das Instituições Particulares de Ensino - SINPRO;

III - 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Privado da Região da Serra do estado do Rio Grande do Sul - SINTEP SERRA-RS;

IV - 1 (um) representante do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional de Caxias do Sul/RS;

V - 1 (um) representante do Centro de Professores do Estado do Rio Grande do Sul - CPERS;

VI - 2 (dois) representantes da Câmara Municipal de Caxias do Sul, preferencialmente da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Cultura, Desporto e Lazer - CECTICDL.

## **7. Inscrições**

As inscrições podem ser realizadas de 1º de agosto a 15 de setembro de 2023, através do site da Câmara Municipal de Caxias do Sul, onde será possível anexar o projeto.

## **8. Divulgação dos Resultados**

Os resultados serão divulgados no site da Câmara Municipal de Caxias do Sul no dia 13 de outubro de 2023.



Câmara Municipal de Caxias do Sul



## **9. Premiação**

A premiação ocorrerá em Sessão Solene, na Câmara Municipal de Caxias do Sul, no dia 18 de outubro de 2023, às 19h.